



ESTADO DA PARAIBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LEI Nº 360 /PEX

Em, 03 de Agosto de 2004.

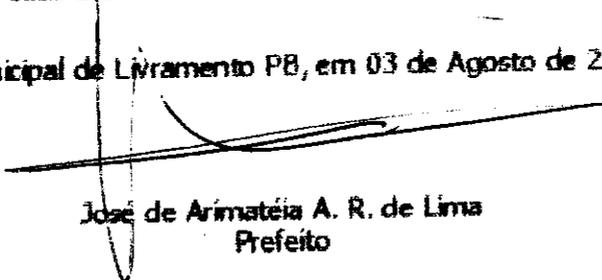
REGULAMENTA A RESOLUÇÃO DE Nº002/2002 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002, DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE AUTORIZA A INCLUSÃO DE AULAS SOBRE NOÇÕES BÁSICAS DE ASSOCIATIVISMO, NA GRADE CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO PB, no uso de suas prerrogativas Constitucionais c/c com a Lei Orgânica e do Regimento Interno, APROVOU E DECRETOU e EU, JOSÉ DE ARIMATEIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA, PREFEITO Constitucional do Município de Livramento PB, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica regulamentada a Resolução nº 002/2002 de 02 de Dezembro de 2002, da Câmara municipal de Livramento PB, que autoriza a inclusão da matéria "NOÇÕES BÁSICAS SOBRE ASSOCIATIVISMO", junto a grade curricular da rede municipal de Ensino Fundamental.

Art.2º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2002.

Paço da Prefeitura Municipal de Livramento PB, em 03 de Agosto de 2004.


José de Arimatéia A. R. de Lima
Prefeito